

## **PROJETO DE LEI Nº 038-04/2016**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir  
Crédito Especial de R\$ 2.487,60.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 2.487,60 (dois mil quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

10.02 – Secretaria de Educação

12.361.0032.2040 – Manut. Do Transporte Esc. Ens. Fundamental

3.3.20.93 – Indenizações e Restituições

R\$ 2.487,60

Recurso: 1027 – Transporte Esc. Fed. BB 29.657-0

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

- Superávit financeiro 2015: Recurso: 1027 – Transporte Esc. Fed. BB 29.657-0 R\$ 2.487,60

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar de eventuais valores apurados vinculados ao convênio, tais como rendimento financeiros e outras diferenças apuradas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 07 de março de 2016.

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao  
Projeto de Lei nº 038-04/2016

Lajeado, 07 de março de 2016.

Senhor Presidente e  
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que abre Crédito Especial de R\$ 2.487,60 na Secretaria de Educação.

Informamos que o Crédito Especial servirá para devolução ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, conforme Ofício Circular nº 56/2016 (cópia anexa).

A quantia a ser devolvida refere-se a valores reprogramados de exercícios anteriores excedendo aos 30% permitidos para reprogramação e utilização em 2016, no Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar – PNATE.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,  
Prefeito.

Exmo. Sr.  
Ver. Heitor Luiz Hoppe,  
Presidente da Câmara de Vereadores,  
LAJEADO – RS.